ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com
Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

INDICAÇÃO N° 731/2025.

AUTOR: AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – **ADANOR PEREIRA PORTO**, **SUGERINDO**, QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE REALIZAR UMA FEIRA DE EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FOCO NAS CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

A realização de uma Feira de Empreendedorismo nas escolas representa uma importante iniciativa pedagógica voltada ao desenvolvimento de competências essenciais para a formação integral das crianças. Além de estimular a criatividade, o pensamento crítico e a capacidade de organização, o evento promove noções básicas de planejamento, liderança, responsabilidade e educação financeira.

Esse tipo de atividade incentiva o protagonismo infantil e favorece a aprendizagem prática, permitindo que os alunos participem da criação de produtos, organização de estandes, apresentação de ideias e interação com a comunidade escolar. A feira também contribui para fortalecer a autoestima, o trabalho em equipe e o espírito de cooperação entre as crianças.

Considerando a relevância pedagógica da proposta, seu alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seu potencial de envolver famílias e professores em um projeto educativo enriquecedor, a realização de uma Feira de Empreendedorismo nas escolas deve ser vista como uma ação valiosa para o desenvolvimento das futuras gerações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de novembro de 2025.

AMIRALDO PEREIRA DA COSTA
Vereador - MDB